



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



INDICAÇÃO Nº 113/2024.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE DE INSTITUIR O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO E REMISSÃO DE DÉBITOS DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO AOS CONTRIBUINTE, CÔNJUGES, PAIS E/OU FILHOS DOS MESMOS QUE COMPROVADAMENTE SEJAM DE BAIXA RENDA E SEJAM PORTADORES DE NEOPLASIA (TUMOR MALIGNO), ALZHEIMER (DA), TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA (TEA).

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 22 de abril de 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Vereador

FABIO ALVES DOS SANTOS

Vereador

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de instituir o benefício de isenção e remissão de débitos no IPTU e taxa de coleta de lixo aos contribuintes, cônjuges, pais e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam de baixa renda e sejam portadores de neoplasia (tumor maligno), alzheimer (DA), transtorno do aspecto autista (TEA).

Haja vista, que a partir do momento em que se descobre as doenças supramencionadas o indivíduo sofre uma modificação drástica em sua vida, pois este irá travar uma luta pela sobrevivência. O mesmo terá que direcionar sua renda na tentativa de cura, aquisição de medicamentos, exames e procedimentos médico adequados.

Nada mais justo que estes sejam contemplados com este benefício.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.